



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO LOCAL DE COSTUME  
EM 07/12/17

Hiara Hernandez

Chefe do Depto de Prot. Distr.  
Doc. e Arquivo

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.893, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE RECEITA MUNICIPAL - 2.4.4.8.10.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS NA LEI 4.778/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE REESTIMA A RECEITA CORRENTE 2017 E PROJETA A RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS 2018 A 2021 ALTERADA PELA LEI Nº 4.826 DE 22/08/2017 E ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 4.888/2017 DE 30/11/2017 - PLANO PLURIANUAL - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

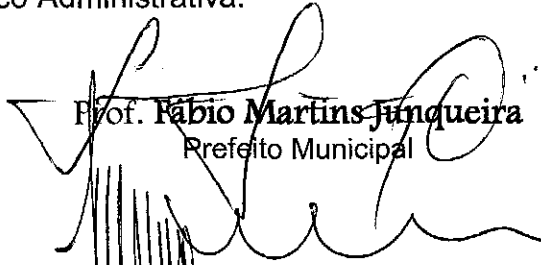
O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

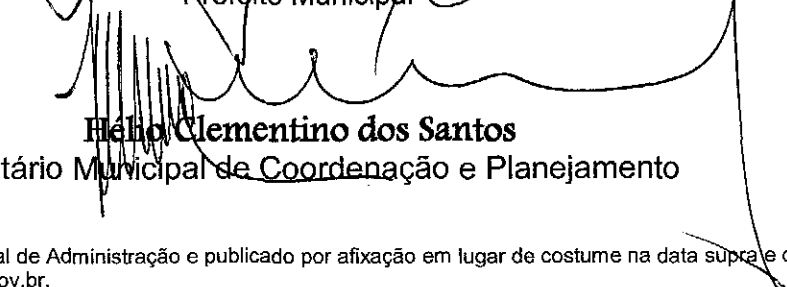
Art. 1º Fica criada a receita n.º 2.4.4.8.10.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), alterando o Relatório de Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas da Lei n.º 4.778, de 27 de abril de 2017 e Lei n.º 4.826 de 22/08/2017 que faz parte integrante dessa Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos: Custeio das Ações do PPA, Relatório do Programa Analítico, Relatório total do PPA por Programa e Programa por Objetivo, na Lei n.º 4.888/2017 DE 30/11/2017 - Plano Plurianual.

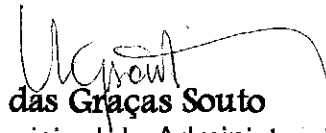
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

  
**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

  
**Hélio Clementino dos Santos**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

  
**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração